



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 979/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.055,26 (seiscentos e treze mil cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.41.1.500.0000000	14.893,77
Sub-Total:		14.893,77

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	72.500,90
Sub-Total:		72.500,90

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	8.000,00
Cód. red.: 142	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000	25.660,59
Sub-Total:		33.660,59

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 174	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000	70.000,00
Sub-Total:		70.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 222	06.001.20.608.0012.1023.4.4.90.52.1.500.0000000	16.000,00
Cód. red.: 232	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	31.300,00
Sub-Total:		47.300,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.759.0000000	229.000,00
Cód. red.: 273	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.759.0000000	100.000,00
Cód. red.: 276	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	27.500,00
Sub-Total:		356.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 14/03/2023 10:28:38



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Cód. red.: 309	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	7.500,00
		Sub-Total: 7.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 351	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000	700,00
		Sub-Total: 700,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 358	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 361	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
		Sub-Total: 5.000,00
Total Parcial Suplementado:		613.055,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 59	03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000	14.893,77
		Sub-Total: 14.893,77

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
		Sub-Total: 2.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 93	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 99	04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.500.0000000	4.550,00
Cód. red.: 118	04.005.12.361.0008.1046.4.4.90.51.1.500.0000000	34.450,90
Cód. red.: 122	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	6.000,00
Cód. red.: 133	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 135	04.005.12.361.0008.2150.3.3.90.40.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 136	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 141	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.30.1.550.0000000	25.660,59
Cód. red.: 146	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 151	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 148	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000	2.000,00
		Sub-Total: 99.161,49

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	70.000,00
		Sub-Total: 70.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 223	06.001.20.608.0012.1047.3.3.90.30.1.500.0000000	300,00
Cód. red.: 225	06.001.20.608.0012.1067.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 236	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.39.1.500.0000000	16.000,00
Cód. red.: 237	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 239	06.001.20.608.0012.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 253	06.001.20.608.0012.2166.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		47.300,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 254	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.759.0000000	240.000,00
Cód. red.: 256	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.759.0000000	50.000,00
Cód. red.: 269	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.04.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 273	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	22.500,00
Cód. red.: 292	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.759.0000000	39.000,00
Sub-Total:		356.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 295	08.001.08.244.0013.1075.4.4.90.51.1.500.0000000	1.200,00
Cód. red.: 296	08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.: 300	08.001.08.244.0013.2084.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		12.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00

Total Parcial Reduzido: 613.055,26

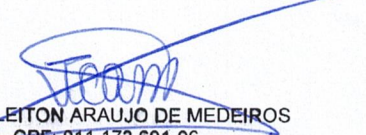
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de maio de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 12/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pgs. 122 - 131.

Assinatura: _____
Assinatura: _____


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1272/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 479 03.001.04.122.0002.1105.4.4.90.61.2.500.0000000 60.000,00

Sub-Total: 60.000,00

Total Parcial Suplementado: 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 411 03.001.04.122.0002.2179.3.3.90.43.2.500.0000000 60.000,00

Sub-Total: 60.000,00

Total Parcial Reduzido: 60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de agosto de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 979/2022**

DECRETO N° 979/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.055,26 (seiscentos e treze

mil cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos

no Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.41.1.500.0000000 14.893,77

Sub-Total: 14.893,77

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 72.500,90

Sub-Total: 72.500,90

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.0000000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 8.000,00

Cód. red.: 142 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000 25.660,59

Sub-Total: 33.660,59

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 174 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000 70.000,00

Sub-Total: 70.000,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 222 06.001.20.608.0012.1023.4.4.90.52.1.500.0000000 16.000,00

Cód. red.: 232 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000 31.300,00

Sub-Total: 47.300,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255 07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.759.0000000 229.000,00

Cód. red.: 273 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.759.0000000 100.000,00

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 27.500,00

Sub-Total: 356.500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 309 08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000 7.500,00

Sub-Total: 7.500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 351 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000 700,00

Sub-Total: 700,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 358 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000 4.000,00

Cód. red.: 361 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.36.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 5.000,00

Total Parcial Suplementado: 613.055,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59 03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000 14.893,77

Sub-Total: 14.893,77

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82 04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 93 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 99 04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.500.0000000 5.000,00

Sub-Total: 10.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 117 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.500.0000000 4.550,00

Cód. red.: 118 04.005.12.361.0008.1046.4.4.90.51.1.500.0000000 34.450,90

Cód. red.: 122 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000 6.000,00

Cód. red.: 133 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 135 04.005.12.361.0008.2150.3.3.90.40.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 136 04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 141 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.30.1.550.0000000 25.660,59

Cód. red.: 146 04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 151 04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 148 04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000 2.000,00

Sub-Total: 99.161,49

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 70.000,00

Sub-Total: 70.000,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Data: 14/03/2023 10:28:38 Página: 3 de 3

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 223 06.001.20.608.0012.1047.3.3.90.30.1.500.0000000 300,00

Cód. red.: 225 06.001.20.608.0012.1067.4.4.90.51.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 236 06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.39.1.500.0000000 16.000,00

Cód. red.: 237 06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 239 06.001.20.608.0012.2090.3.3.90.30.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 253 06.001.20.608.0012.2166.4.4.90.51.1.500.0000000 10.000,00

Sub-Total: 47.300,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 254 07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.759.0000000 240.000,00

Cód. red.: 256 07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.759.0000000 50.000,00

Cód. red.: 269 07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.04.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 273 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 22.500,00

Cód. red.: 292 07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.759.0000000 39.000,00

Sub-Total: 356.500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 295 08.001.08.244.0013.1075.4.4.90.51.1.500.0000000 1.200,00

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 7.000,00

Cód. red.: 300 08.001.08.244.0013.2084.3.3.90.30.1.500.0000000 4.000,00

Sub-Total: 12.200,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 1.000,00

Total Parcial Reduzido: 613.055,26

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 9 de maio de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 065/2023 – GAPRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 065/2023 – GAPRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);